

VIOLÊNCIA À MULHER DURANTE A GESTAÇÃO: UM RISCO DUPLO

Área de concentração em Enfermagem: Saúde da Mulher

Joelma Araújo de Oliveira Macário¹, Thamiris Gonçalves de Azevedo², Isabel Karine Diniz de Farias Rodrigues³; Jordânia Albuquerque de Medeiros⁴; Tamiris Guedes Vieira⁵

¹ Acadêmica do Curso de Bacharelado em Enfermagem das Faculdades Integradas de Patos (FIP) – Patos-PB, joelmaraujo33@hotmail.com.

² Acadêmica do Curso de Bacharelado em Enfermagem das Faculdades Integradas de Patos (FIP) – Patos-PB, thamirisg.azevedo@hotmail.com.

³ Enfermeira, especialista em Saúde da Família e Enfermagem do Trabalho, isabelkarine@yahoo.com.br.

⁴ Acadêmica do Curso de Bacharelado em Enfermagem das Faculdades Integradas de Patos (FIP) – Patos-PB, jordania_albuquerque@hotmail.com.

⁵ Enfermeira, especialista em Saúde Pública e docente do curso de bacharelado em enfermagem pelas Faculdades Integradas de Patos – FIP, Thamiris_guedes@hotmail.com.

INTRODUÇÃO: A agressão à mulher é vista como um obstáculo para a saúde pública; nos dias atuais muitos casos estão ganhando destaque nos jornais e nas mídias nacional e internacional pela crueldade e pelo fato de que a maioria desses casos vem de dentro da própria casa. O termo violência é descrito como sendo qualquer tipo de ato que cause perturbação e sofrimento em quem recebe a ação, a exemplo de ameaças ou atos de agressividade seja ela verbal ou física, e na maioria das vezes causa ferimentos além de sofrimento sexual ou psicológico (BRASIL, 2011). Em gestantes, a violência, principalmente física, é encontrada em maior frequência nos locais mais carentes e na maioria dos casos está associada a desentendimentos associados ao uso de álcool e drogas, além disso, mulheres com vários parceiros sexuais durante a vida e pequeno apoio familiar e social estão entre os perfis mais encontrados em pesquisas (COSTA et al, 2017). Tendo em vista o crescente número de casos de violência doméstica é que foi criada a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com o intuito de diminuir esse tipo de violência contra as mulheres e punir o agressor. O IBGE, em suas pesquisas, constatou, na década de 80, que 63% das agressões físicas contra as mulheres acontecem no âmbito doméstico e seus agressores são pessoas com relações pessoais e afetivas com as vítimas (ZACARIAS, 2013). As consequências desse tipo de violência podem levar desde complicações na saúde materno-fetal até o abortamento, seja ele em qualquer idade gestacional devido à sobrecarga de estresse da mulher, uma vez que tudo é transmitido ao bebê. Esse trabalho tem como objetivo mostrar os tipos de violência à mulher durante a gestação o que evidencia um risco duplo e as consequências para ambos.

MATERIAIS E MÉTODOS: Foi utilizada a Revisão Bibliográfica como método para a pesquisa, que seguiu as seguintes etapas: definição da questão norteadora e objetivos do estudo; estabelecimento de critérios de inclusão e exclusão dos estudos; pesquisa na literatura; análise e categorização dos dados obtidos e discussão dos resultados. A busca foi realizada na base de dados *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Bireme durante o mês de fevereiro a março de 2017, onde utilizaram-se como população 26 publicações científicas e como amostra 04 publicações escolhidas através dos critérios de inclusão: possuir a temática em questão, obras publicadas a partir do ano de 2010 e em qualquer idioma. A coleta de dados se deu através das palavras-chave: gestação; mulher; violência. Após a leitura das pesquisas selecionadas na íntegra, prosseguiu-se com a análise e organização das informações a fim de descrever os resultados. Os mesmos foram evidenciados de acordo com a literatura pertinente associada ao tema. **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** A violência contra a mulher na gestação ocorre de várias formas e não somente está relacionado ao ato de bater em si, mas a todo e qualquer tipo de ação que cause sofrimento que vai desde o psicológico até o físico, isso representa um risco duas vezes maior visto que a mulher durante a gestação fica mais sensível e o bebê sofre as consequências. As consequências são negativas para as mães, que podem desenvolver distúrbios alimentares, ansiedade e depressão por conta das agressões, e para os filhos. As chances de que eles nasçam com baixo peso (menos de 2,5 kg) duplicam. Até o primeiro ano de vida, o peso inadequado é uma preocupação dos profissionais de saúde, pois, eleva os riscos à saúde do bebê que pode adquirir inúmeras doenças como anemia e desidratação. Quando a gestação não é desejada pela mulher e nem pelo atual parceiro, às chances da mulher sofrer algum tipo de violência são maiores, questões financeiras e problemas conjugais também são relatados como causadores de agressões. Os profissionais da saúde, em especial, os enfermeiros possuem responsabilidades em atender a mulher grávida em situação de violência devendo orientá-la para procurar o órgão competente e fazer a denúncia da agressão sofrida, porém essa questão é bem complicada de se tentar resolver visto que em muitos casos a mulher que sofre agressão tem medo de falar devido às ameaças e consequências que ela poderá passar e muitas se calam e continuam passando pelo mesmo problema até depois do parto. Com isso entendemos a importância de se desenvolver uma assistência integral, propondo soluções mais efetivas às mulheres para que esses casos sejam diminuídos, pois esse fato é inaceitável (COCCO; LOPES, 2010). De acordo com estudos em dados percentuais podemos observar que o número de casos de violência contra gestantes variam dependendo do tipo de agressão, porém a violência sexual vinda do parceiro esta

relacionada em 66% dos casos, uma triste realidade que existe na vida de muitas mulheres (COSTA et al, 2017). **CONCLUSÃO:** Percebe-se que a sociedade não pode calar-se diante dessa vergonhosa violência que continua ocorrendo com as mulheres e que perdura durante séculos, principalmente quando se trata de mulheres gestantes. Todos os profissionais da saúde juntamente com as autoridades devem estar sempre alertas, as leis devem ser mais severas e cumpridas para garantir a segurança da mulher e a punição de todos que cometem tal ato. Devido essa problemática, surgiu a necessidade da criação de uma lei que devolvesse a essas mulheres a dignidade brutalmente retirada na maioria das vezes por seus companheiros. Portanto, somos sujeitos ativos dessa realidade cruel e podemos atuar como formadores de opinião em um grande número de casos, visando reduzir cada vez mais esse tipo de agressão, fundamentalmente quando essa população é extremamente vulnerável como são as gestantes. De toda forma, a violência pode ser mais comum para a gestante do que muitas patologias e, lamentavelmente, pode-se afirmar que o ciclo gravídico não confere proteção para a mulher. No entanto, a assistência pré-natal é momento privilegiado para identificar as mulheres que sofrem violência e, muitas vezes, a única oportunidade de interromper o seu ciclo. O atendimento apropriado para grávidas que sofrem violência física, sexual ou psicológica representa apenas uma de muitas medidas que devem ser adotadas para se enfrentar o fenômeno da violência. A sociedade em geral não pode calar-se diante desse fato de tamanha crueldade que aflinge nossas mulheres, ainda mais em um período tão único e especial que é a gestação.

Palavras-Chave: Gestação; Mulher; Violência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1 BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres, Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, Presidência da República; 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017000105007&lang=pt>
2. COCCO M; LOPES M.J.M. Violência entre jovens: dinâmicas sociais e situações de vulnerabilidade. **Rev Gaúcha Enferm**. 2010. Disponível em: <<file:///C:/Users/Cliente/Downloads/5441-68464-1-PB.pdf>>
3. COSTA et al. Fatores associados à agressão física contra gestantes em São Luís, Maranhão, Brasil: uma abordagem com modelagem de equações estruturais. **Cad. Saúde Pública** vol.33 n.1 Rio de Janeiro, Epub Jan 23, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017000105007&lang=pt

4 ZACARIAS, A. E. C. **Maria da Penha**: comentários à lei n.º 11.340/06. Leme – SP: Anhanguera. 2013.

